



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 17

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia quinze de abril, nos montantes de três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil seiscientos e noventa e três euros e quarenta e cinco centimos (Operações Orçamentais) e noventa e quatro mil trinta e três euros e oitenta e nove centimos (Operações de Tesouraria).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal informou:** -----

- Que o Senhor Ministro Adjunto da Administração Local visitou a AMAL, durante esta semana;-----
- Que a DGRM já enviou e cativou uma verba para a Polis, no sentido de ser possível custear o desassoreamento da Barra da Fuseta;-----
- Que a preocupação sobre os viveiros se mantem e será assunto a discutir com a Senhora Secretária de Estado;-----
- Que a Docapesca terá finalmente recebido instruções para colocar a concurso o porto de recreio, tendo o Município sido desafiado no sentido de se pronunciar sobre a



20-04-2016

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

estratégia de reconfiguração, que pretende, para os próximos dez/quinze anos, para o porto;-----

- Que a data de início das obras a levar a cabo no circuito de manutenção deve ser repensada, atendendo a que o final destas, coincidirá com a realização da festa motard;--
- Que espera adjudicar, nos mesmos termos, a obra necessária no caminho da Boavista;--
- Que já foi iniciada a empreitada na Cavalinha, pela Ambiolhão;-----
- Que foi assinada, na sexta-feira passada, a adjudicação da ETAR Poente, tendo sido possível incluir no estudo, a título de conquista pessoal, o processo de reutilização das águas residuais bem como a aprovação do espaço do canal por onde passará a vala, para a construção da ciclovia;-----
- Que o Município assumiu a promessa de elaborar o projeto de requalificação das lagoas, com a contrapartida de que, a realização das obras, em si, não fique a nosso cargo;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:** -----

- Referiu-se a uns assaltos ocorridos na Rua do Comércio e publicitados num jornal, reportando que alguns cidadãos se queixam de falta de policiamento e de iluminação, questionado se estas deficiências existem efetivamente;-----

**Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD:** -----

- Congratulou as boas notícias transmitidas pelo Senhor Presidente, aguardando a sua concretização;-----
- Alertou para a existência de dois buracos situados na Rua dezoito de Junho, que carecem de reparação;-----

**Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:** -----

- Relançou o tema das viaturas abandonadas, referindo que é possível à autarquia remover e cumprir procedimentos, no sentido do eventual abate de determinados veículos;-----
- Informou que recebeu uma manifestação de desagrado por parte da população, relativamente à política de corte de árvores que se encontra a ser realizada e que constitui um atentado quer à saúde pública, quer à saúde ambiental;-----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que a iluminação da Rua do Comércio é fosca mas a adequada à zona, sendo certo que, atendendo às horas em que ocorreram os assaltos, estes só poderiam ser evitados com policiamento;-----
- Que remeterá para os serviços a questão da necessária reparação dos buracos;-----
- Que a matéria das viaturas abandonadas será objeto de análise.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES**-----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZASSETE TRACO A – ONLYPROPERTIES-PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA S.A. – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA** – Não foi requerida a emissão de alvará de licença de obras para construção de uma moradia no Sítio de Brancanes, – Freguesia de Quelfes no prazo previsto. O proprietário foi notificado da intenção de declarar a caducidade da licença, podendo pronunciar-se, no prazo de quinze dias, em sede de audiência dos interessados. Não o tendo feito, deverá ser declarada a caducidade da licença de acordo com a alínea b) do número um do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. Deliberado por unanimidade dos votos declarar a caducidade da licença, nos termos da informação técnica.-----

### **DELIBERAÇÕES:**-----

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E SEIS DE DOIS MIL E DEZASSEIS – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a presente proposta, com as abstenções dos vereadores eleitos pela CDU, que protesta juntar declaração de voto e pelo BE. O vereador eleito pelo PSD, Eduardo Cruz, embora tendo votado favoravelmente, protesta juntar declaração de voto.-----

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – ALTERAÇÃO AOS MÉTODOS DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES COM OU SEM VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – AVALIAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO DE OLHÃO – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE LOTEAMENTO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----



20-04-2016

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DOIS MIL E QUINZE** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a presente proposta, com a abstenção dos vereadores eleitos pela CDU, pelo BE e pelo PSD. Os vereadores eleitos pela CDU e pelo PSD protestam juntar declaração de voto, a propósito da prestação de contas relativa ao ano de dois mil e quinze.-----

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO E SEGUNDA ÀS GOP** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar por maioria dos votos a presente proposta, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que protesta junta declaração de voto. O vereador eleito pela CDU, embora tenha votado favoravelmente, declara que apresentará declaração de voto.-----

**PROPOSTA – SENHORES VEREADORES IVO MANUEL NETO MADEIRA CONCEIÇÃO; SEBASTIÃO MANUEL DA QUINTA COELHO; EDUARDO MANUEL DA CRUZ E DOMITILIA CONCEIÇÃO COUTINHA MATIAS – PROCESSO EXECUÇÃO NÚMERO TREZENTOS E SESSENTA E SEIS BARRA ONZE PONTO SETE BELLE PONTO A** – Presente uma proposta subscrita pelos senhores Vereadores acima identificados, cujo conteúdo da proposta recai sobre o imediato cumprimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé no processo de execução número trezentos e sessenta e seis barra onze ponto sete BELLE ponto A, cuja documento se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta em título.-----

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. – PROJETO “MOSTRA-TE”**– Presente o documento em título, que tem por objeto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos musicais, dramatizações, work shops e debates dirigidos à juventude, cuja participação do Município é de seis mil e quinhentos euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o contrato programa proposto.-----

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE E O MUNICÍPIO DE OLHÃO E SPORT LISBOA E FUSETA - ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS** – Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, sendo a participação financeiro do Município de cinco mil,



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o contrato programa proposto nos termos da informação técnica.-----

**RESTRIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “PASTELARIA CAÍQUE” SITO NA RUA ALMIRANTE REIS, NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO B – OLHÃO – CLAUDIA PATRICIA DE ALMEIDA MESQUITA- PROCESSO OBRAS NÚMERO TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE TRACO A DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO**

– Foi o proprietário do estabelecimento acima identificado, notificado através do ofício número mil cento e doze de dez de março de dois mil e dezasseis para que, no prazo de dez dias se pronunciar quanto à intenção da restrição de horário de funcionamento daquele estabelecimento. Decorridos que foram os dez dias sem que o mesmo se tenha pronunciado, deverá o executivo deliberar quanto à proposta do senhor vereador Carlos Martins do novo horário de funcionamento do estabelecimento das oito horas (abertura) e vinte e quatro horas (encerramento). Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a restrição de horário de funcionamento proposta, devendo o estabelecimento passar a funcionar entre as oito horas (abertura) e as zero horas (encerramento).-----

**PROCESSO NÚMERO MIL CENTO E VINTE E TRÊS DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO – SILVANA SOARES PEREIRA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM LUGAR DE ESTACIONAMENTO**

- Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público em lugar de estacionamento para instalação de uma esplanada aberta com a área de 29,25m<sup>2</sup>, por um período de um mês, junto ao Café “Sol e Mar”, sito na Avenida D. João VI, número cento e oitenta e oito, Rés-do-chão, em Olhão, cuja cópia do processo se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar o pedido, remetendo-se ao serviço de fiscalização a presente decisão para conhecimento e eventual atuação.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

## Informação Interna

Requerente: Onlyproperties - Promoção Imobiliária, S.A.

Local: Sítio de Brancanes, Quelfes, Olhão

Assunto: Projeto

Nº. Procº.: 42417/2000

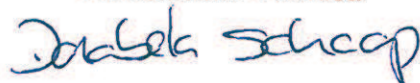
Nº. Req.: 1010/2012

Uma vez que não foi requerido o alvará no prazo previsto, deverá **a licença administrativa** em título ser considerado caducado de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 71º do D.L. 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

À consideração superior.

Olhão, 14 de Abril de 2016

A Assistente Técnica





Exmos. Senhores  
Onlyproperties – Promoção Imobiliária,  
S.A.  
Av. D. João II, Lt. 1.17.03, 9º andar, Edf.  
Central Office, Parque das Nações  
1990-084 Lisboa

Sua referência

Ofício n.º  
899

Nossa referência  
Proc.42417-A

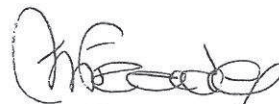
Data  
01/03/2016

**ASSUNTO:** Intenção de caducidade, referente ao projeto, no Sítio de Brancanes, Quelfes, Olhão

Venho pelo presente, conforme despacho de 26 de Fevereiro, de 2016 notificar V. Exas. de que é intenção desta câmara declarar a caducidade do projecto em título, uma vez que não foi requerido o alvará no prazo previsto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 71º do D. L. 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, e conforme dispõe o n.º 5 do referido artigo, poderão pronunciar-se, no prazo de 15 dias, em sede de audiências dos interessados de conformidade com os artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, sobre a referida intenção.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão

  
(Ana Frade, Arqta.)

## Informação Interna

Requerente: Onlyproperties - Promoção Imobiliária, S.A.

Local: Sítio de Brancanes, Quelfes, Olhão

Assunto: Intenção Caducidade

Nº. Procº.: 42417-A

Nº. Req.: 1010/2012

Uma vez que não foi requerido o alvará no prazo previsto, de acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 71º do D.L. 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo D.L. 136/2014, de 9/09 e tendo expirado o prazo para o fazerem, poderá ser declarada a caducidade.

Conforme dispõe o nº 5 do referido artigo deverá a requerente, no prazo de 15 dias, pronunciar-se em sede de audiência de interessados de conformidade com os artigos 121º, 122º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sobre a referida caducidade.

À consideração superior.

Olhão, 25 de Fevereiro de 2016

A Assistente Técnica





## PROPOSTA N.º 36/2016

### Empréstimo de Médio e Longo Prazo

#### Considerando:

- Que a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu Capítulo V, Secção I prevê o regime de crédito e endividamento municipal;
- Que o município no tendo em conta o valor provisório do 4º trimestre de 2015 deduzido do empréstimo já contratado, tem margem disponível por utilizar do limite da dívida total no valor de 2.330.309€, conforme se demonstra em anexo;
- Que de acordo com o n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, caso os investimentos identificados no respetivo contrato de empréstimo ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no PPI, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;
- A intenção do município efetuar a construção/beneficiação da rede viária municipal.

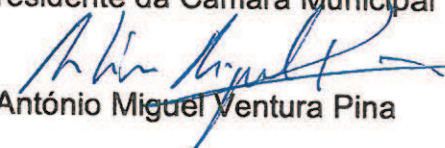
#### Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal a consulta às Instituições de Crédito para contratação de empréstimo a médio e longo prazo, nas seguintes condições:
  - Montante Global – até 1 049 400€;
  - Finalidade – Construção/Beneficiação da Rede Viária Municipal;
  - Modalidades de pagamento – semestral
  - Prestações – constantes
  - Amortização anual – Deverá cumprir o previsto no n.º 5 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
  - Prazo de pagamento – 12 anos;
  - Período de utilização e diferimento - até final de 2017;
  - A proposta a solicitar deverá ser acompanhada da respectiva minuta de contrato, sendo motivo de exclusão a não apresentação da mesma;
  - A proposta deverá ser entregue em carta fechada com identificação de empréstimo e deverá dar entrada em data e hora a definir pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.
2. Submeter ainda à Assembleia Municipal para discussão e autorização prévia o investimento identificado no ponto anterior, de acordo com o n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 12 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

## ANEXO

### Apuramento da Capacidade de endividamento para 2016 (art.º 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

<b>Apuramento do limite da "Dívida Total" a 31/12/2016 (prov.)</b>		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		64 524 196
Receita corrente cobrada em 2013	21 370 926	
Receita corrente cobrada em 2014	20 946 881	
Receita corrente cobrada em 2015	22 206 389	
Média da receita		21 508 065
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		32 262 098
<b>Apuramento da Dívida Total</b>		
Dívida total de operações orçamentais do Município (Desagregar por contas patrimoniais)		20 609 684
Empréstimo MLP	17 505 786	
Empréstimo MLP 2015	1 119 000	
Fornecedores c/c	451 089	
Fornecedores Imobilizado cc	1 486 909	
EOEP	41 011	
Pessoal	42	
Devedores e credores diversos	5 847	
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		868
ANMP	325	
AMAL	543	
...	0	
Dívida Total a 31/12/2015 excluindo operações extraorçamentais		20 610 552
<b>Capacidade de endividamento</b>		
Limite da dívida total da Autarquia calculado prevista para 2016		32 262 098
Montante da dívida total prevista para 2016 (excluindo operações extraorçamentais)		20 610 552
Margem Absoluta		11 651 546
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do art.º 52º)		2 330 309



Sessão de Câmara de 20/04/2016

Ata nº 17/2016

Proposta nº 36/2016 – Empréstimo de médio e longo prazo

**Voto - Abstenção**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito nas listas da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

- 1- A efetivação de empréstimos por parte de uma autarquia para realização de investimentos, quando não possível a disponibilidade imediata de verbas, normalmente face aos elevados montantes em causa, constitui uma forma de pagamento diferido e uma prática comum na gestão autárquica.
- 2- Os motivos apontados para o pedido de viabilização deste empréstimo, construção/beneficiação da rede viária municipal, pareceriam em princípio pacíficos e não passíveis de contestação de maior.

3- Contudo, importa não esquecer que estamos a trabalhar na base de um orçamento e duma opção política que não é a nossa, pelo que a efetivação das obras em causa, poderia ser levada a cabo com outro enquadramento que não necessariamente o empréstimo, se fosse nossa a gestão municipal.

Pelo acima exposto, mas atendendo à premência do investimento, o meu voto será de **abstenção** .

O VEREADOR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sebastião Coelho', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.

(Sebastião Coelho )

## Declaração de voto

### Proposta 36/2016-Empréstimo de médio/longo prazo

Muitas das estradas Municipais necessitam urgentemente de obras de manutenção, não apenas para restaurar o piso, mas também para reduzir os pontos negros que tantos acidentes têm provocado. Sem dúvida que é necessário fazer esse investimento.

Refere o Senhor Presidente da Câmara, nos considerandos, que julgou por bem contrair um empréstimo no valor de 1.049.400€ porque tem margem disponível por utilizar do limite total de endividamento que é de 2.330.309€.

Será caso para perguntar se é necessário esgotar a capacidade de endividamento da Autarquia. Parece-nos que não, aliás, mais empréstimos ( por muito baixa que esteja atualmente a taxa de juro) significam sempre mais despesas no futuro.

A verba referenciada de 1.049.400€ poderia muito bem ser acomodada no orçamento do corrente ano, aproveitando o saldo de gerência de 2015 ( no valor de 2.739.154.401 ) e eliminando algumas despesa que não parecem essenciais como por exemplo as transferências para as Empresas Municipais e com o objetivo principal de subsidiar o Festival do Marisco.

Vota-se com abstenção.

Olhão 20 de Abril de 2016

O vereador do Bloco de Esquerda



## DECLARAÇÃO DE VOTO

### PROPOSTA Nº 36/2016 EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

SESSÃO DE CÂMARA DE 20.ABRIL.2016

O Vereador, Eduardo Manuel da Cruz, primeiro eleito nas listas do PSD declara votar favoravelmente a proposta em apreço pelos seguintes fundamentos:

- 1. O pedido de empréstimo cumpre os requisitos legais aplicáveis.*
- 2. O empréstimo a contrair destina-se à realização de obras importantes para a coesão territorial do Concelho em caminhos, estradas e ruas do interior nas Freguesias de Moncarapacho-Fuseta e Quelfes, profundamente carenciadas desta intervenção.*
- 3. Melhora a mobilidade dos munícipes nas maiores Freguesias do Concelho.*
- 4. Corresponde às necessidades e justas expectativas dos residentes servidos por estas vias.*
- 5. Confere maior segurança a todos os que circulam nas referidas vias.*

Olhão, 20 de Abril de 2016

O Vereador da CMO



Eduardo Manuel da Cruz

## Proposta n.º 37/2016

### **Alteração dos métodos de seleção do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de cinco (5) postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.**

Considerando:

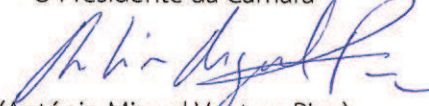
- O teor da proposta n.º 32/2016, de 1 de abril e respetiva deliberação camarária de 6 de abril p.p.;
- Que é entendimento que, face ao teor do disposto na alínea d) do art.º 69 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, os membros do júri não podem intervir na realização do método de seleção entrevista de avaliação de competências;
- Que a entrevista de avaliação de competências, um dos métodos de seleção estabelecidos para o procedimento em epígrafe, é realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada, ou por outros técnicos, previamente formados para a utilização desse método, nos termos do n.º 3 do art.º 12 da portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;
- Que iniciados os trâmites para abertura do procedimento se constatou que, de momento, dada a saída de trabalhadores para outras entidades em mobilidade e cedência de interesse público, não dispomos de técnicos com formação adequada para a realização do método de seleção referido no ponto anterior, o que implica, por um lado, a formação prévia de alguns dos nossos trabalhadores (ação indisponível no Algarve nos próximos meses) ou, por outro, a contratação externa desse serviço, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual;
- Que, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de jun., “o empregador público pode limitar-se a utilizar o método de seleção avaliação curricular nos procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público a termo”, com método obrigatório, ou seja poderá utilizar-se um só método de seleção de entre os obrigatórios tipificados na portaria acima referida e na LTFP;
- E, por último, que o método obrigatório pode ser complementado com métodos facultativos, como seja a entrevista profissional de seleção, sendo esta efetuada pelo júri e tendo uma valoração máxima de 30% no total da avaliação dos candidatos.

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Alteração dos métodos de seleção no âmbito do procedimento concursal comum da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, face à proposta nº 32/16, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de modo a que se utilize, unicamente, a **avaliação curricular como método obrigatório** já que se trata de procedimento concursal para constituição de vínculos de emprego público a termo, o qual deve ser **complementado com um método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção**;
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 12 de abril de 2016

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)



**PROPOSTA Nº 39/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015**

**Considerando:**

Que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestações de contas e submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo, conforme o disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 63º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a Prestação de Contas relativa ao ano económico de 2015 em anexo.
2. Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação em anexo.
3. Tomar conhecimento das declarações de compromissos plurianuais e de pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro, para efeitos de cumprimento do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua versão atual.
4. Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 14 de abril de 2015

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina



Sessão de Câmara de 20/04/20165

Prestação de Contas do Município de 2016

Voto – **Abstenção**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

O signatário, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito nas listas da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

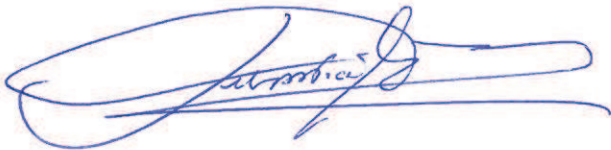
- 1- As contas apresentadas estão formal e tecnicamente validadas pelos serviços, não apresentando quaisquer desconformidades visíveis com as regras contabilísticas.
- 2- A quando da aprovação do orçamento para o exercício em causa, o nosso voto foi contra, conforme declaração de voto então apresentada, o que significa que a nossa visão política da gestão a efetuar, não era consonante com a apresentada pela maioria socialista.
- 3- Assim e porque a opção política apresentada e efetivada no exercício não é a que naturalmente seria por nós

desenvolvida, não a podemos sufragar com um voto favorável.

- 4- Porém e verificando-se por parte da atual maioria PS um claro posicionamento de distanciamento de anteriores práticas de gestão autárquica, que colocaram o nosso município em situação financeira muito desconfortável, também a gestão no exercício, não se nos afigura que mereça ser punida com um voto contra.

Assim, pelo acima exposto e apesar das reservas que os documentos apresentados nos suscitam em termos políticos, o voto da CDU será a **abstenção**.

O VEREADOR

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. Almeida', written over a horizontal line.

## DECLARAÇÃO DE VOTO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015 – PROPOSTA Nº 39/2016

#### SESSÃO DE CÂMARA DE 20.ABRIL.2016

Os Vereadores eleitos nas listas do PSD declaram abster-se na votação da proposta em apreço, tendo em atenção os seguintes considerandos:

1. Os resultados apurados no exercício foram positivos ( 867 908,98 euros ) e merecem o devido registo, depois do encerramento das contas em terreno negativo ao longo de dezenas de anos.

2. O *stock* dos débitos de cobrança duvidosa nas rúbricas, a saber:

• Bombeiros (2011/2015)	22.950, €
• Habitação Social (2002/2015)	466.704, €
• Águas	248.484, €
• Educação (2011/2015)	145.263, €
• Desporto (2010/2015)	<u>139.801, €</u>
<b>Total</b>	<b>1.023.202, €</b>

Exprimem uma política passada de laxismo e má gestão da coisa pública, na maioria dos casos indicia fins de benesse política, transmitindo sentimentos de impunidade. Quando um munícipe não cumpre as suas obrigações por desleixo ou incúria, outros serão convocados a pagar por via dos impostos diretos ou indiretos.

O *stock* de dívidas condiciona sempre o desempenho dos exercícios seguintes, independentemente das questões de conjuntura económica em cada momento. Estes modelos de facilitismo são uma “herança” de dezenas de anos, criam vícios nas estruturas e constituem riscos acrescidos desnecessários.

Defendemos o princípio social-democrata “da subsidiariedade”, em que os cidadãos de maior rendimentos, não só os declarados mas com sinais indiciadores, devem contribuir para os mais desfavorecidos.

Não apenas pela progressividade do IRS, em presença de uma economia paralela superior a 25% em Portugal (Estudos da Universidade Católica - Porto) e, seguramente, superior no nosso



Vereação CMO

Cidadãos por Olhão

Concelho, mas pelo rigor e justiça que possa proteger as nossas classes médias e os munícipes em geral.

Os custos que as famílias suportam com os serviços básicos da Autarquia (água-saneamento-resíduos urbanos) mais o IMI são hoje uma parcela importante dos seus orçamentos e que poderiam ser aliviados se estes “stocks de dívida” estivessem em níveis aceitáveis.

3. Tem sido perseguido um caminho e feito esforços para tornar mais transparente, rigoroso e justo estes processos no atual mandato, mas as dificuldades formais, as mentalidades de alguns dos beneficiários sociais, as limitações dos recursos humanos, a inadequação dos perfis profissionais às novas exigências legais e as resistências à mudança são constantes desafios que os decisores políticos têm de enfrentar com coragem.

Devemos dar nota que muitos dos serviços estão empenhados neste objetivo superior de promover o rigor e a boa gestão da coisa pública na nossa Autarquia.

4. Alguns problemas que afetam todos os munícipes e têm impacto na imagem do Concelho continuam em terreno de execução lenta (viaturas abandonadas na via pública – ocupação do espaço público – proteção e aumento do espaço público para os peões nas zonas ribeirinhas e outras – ligação da ecovia ).

Olhão, 20 de Abril de 2016

Os Vereadores

Eduardo Manuel da Cruz

Domitília Conceição Coutinha Matias

**PROPOSTA N.º 40/2016  
2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2ª ÀS GOP**

Considerando:

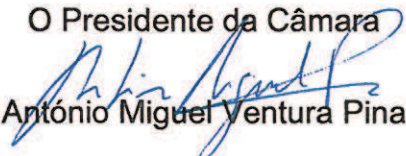
- O Orçamento anual, apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efectuar uma Revisão ao Orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efectiva;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que existe nesta Revisão um aumento do montante global do orçamento inicialmente aprovado para o ano de 2016, por força da incorporação do saldo da gerência e pelo acerto das transferências do Orçamento de Estado 2016;
- Que a aprovação desta revisão está condicionada à aprovação da Prestação de Contas para o ano 2015;
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e 2ª às GOP, cujos documentos se anexam.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 14 de abril de 2016

O Presidente da Câmara  
  
António Miguel Ventura Pina

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

## Receita

Revisão N° 2

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Actuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>					
0603	Administração central					
060301	Estado					
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 324 983,00	30 951,00		4 355 934,00	
06030103	Participação fixa no IRS	1 229 240,00	47 922,00		1 277 162,00	
	<b>Receitas Correntes:</b>	<b>5 554 223,00</b>	<b>78 873,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5 633 096,00</b>	
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>					
1003	Administração central					
100301	Estado					
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	480 554,00	3 439,00		483 993,00	
	<b>Receitas de Capital:</b>	<b>480 554,00</b>	<b>3 439,00</b>	<b>0,00</b>	<b>483 993,00</b>	
<b>16</b>	<b>Saldo da gerência anterior</b>					
1601	Saldo orçamental	0,00	2 739 154,01		2 739 154,01	
160101	Na posse do serviço	0,00	2 739 154,01	0,00	2 739 154,01	
	<b>Outras Receitas:</b>			<b>0,00</b>		
	<b>Total de receitas correntes:</b>	<b>5 554 223,00</b>	<b>78 873,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5 633 096,00</b>	
	<b>Total de receitas de capital:</b>	<b>480 554,00</b>	<b>3 439,00</b>	<b>0,00</b>	<b>483 993,00</b>	
	<b>Total de outras receitas:</b>	<b>0,00</b>	<b>2 739 154,01</b>	<b>0,00</b>	<b>2 739 154,01</b>	
	<b>Totais:</b>	<b>6 034 777,00</b>	<b>2 821 466,01</b>	<b>0,00</b>	<b>8 856 243,01</b>	



## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 2

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>					
0101	Operações Financeiras					
0101 10	Passivos financeiros					
0101 1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0101 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 056 700,00	10 000,00		1 066 700,00	
	Despesas de Capital:	1 056 700,00	10 000,00	0,00	1 066 700,00	
	Total do Orçamento 0101:	1 056 700,00	10 000,00	0,00	1 066 700,00	
0103	Órgãos da Autarquia					
0103 01	Despesas com o pessoal					
0103 0103	Segurança social					
0103 010302	Outros encargos com a saúde	80 000,00	95 000,00		175 000,00	
0103 02	Aquisição de bens e serviços					
0103 0201	Aquisição de bens					
0103 020115	Prémios, condecorações e ofertas	2 000,00	128 070,00		130 070,00	
0103 020119	Artigos honoríficos e de decoração	10,00	6 150,00		6 160,00	
0103 020121	Outros bens	26 850,00	11 400,00		38 250,00	
0103 0202	Aquisição de serviços					
0103 020203	Conservação de bens	4 375,00	1 000,00		5 375,00	
0103 020211	Representação dos serviços	23 350,00	3 690,00		27 040,00	
0103 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	69 000,00	33 500,00		102 500,00	
0103 020218	Vigilância e segurança	132 400,00	3 050,00		135 450,00	
0103 020220	Outros trabalhos especializados	216 473,00	505 056,01		721 529,01	
0103 020225	Outros serviços	509 615,00	670 000,00		1 179 615,00	
0103 04	Transferências correntes					
0103 0403	Administração central					
0103 040301	Estado	120 000,00	35 000,00		155 000,00	
0103 0408	Famílias					
0103 040802	Outras					
0103 04080201	Programas Ocupacionais	92 525,00	15 000,00		107 525,00	
0103 05	Subsídios					
0103 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
0103 050101	Públicas					
0103 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 782 000,00	210 000,00		1 992 000,00	
0103 06	Outras despesas correntes					

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

## Despesa

Revisão N° 2

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0103 0602	Diversas					
0103 060203	Outras					
0103 06020302	IVA pago	0,00	20 500,00		20 500,00	
Despesas Correntes:		3 058 598,00	1 737 416,01	0,00	4 796 014,01	
0103 07	Aquisição de bens de capital					
0103 0701	Investimentos					
0103 070101	Terrenos	0,00	30 000,00		30 000,00	
0103 070107	Equipamento de informática	3 900,00	10 000,00		13 900,00	
0103 070109	Equipamento administrativo	1 540,00	10 000,00		11 540,00	
0103 08	Transferências de capital					
0103 0807	Instituições sem fins lucrativos					
0103 080701	Instituições sem fins lucrativos	74 600,00	10 000,00		84 600,00	
Despesas de Capital:		80 040,00	60 000,00	0,00	140 040,00	
Total do Orgão 0103:		3 138 638,00	1 797 416,01	0,00	4 936 054,01	
0105	Bombeiros Municipais e Protecção Civil					
0105 02	Aquisição de bens e serviços					
0105 0201	Aquisição de bens					
0105 020107	Vestuário e artigos pessoais	4 910,00	30 750,00		35 660,00	
0105 020121	Outros bens	23 150,00	5 000,00		28 150,00	
0105 0202	Aquisição de serviços					
0105 020203	Conservação de bens	69 135,00	10 000,00		79 135,00	
0105 020220	Outros trabalhos especializados	6 015,00	5 000,00		11 015,00	
Despesas Correntes:		103 210,00	50 750,00	0,00	153 960,00	
0105 07	Aquisição de bens de capital					
0105 0701	Investimentos					
0105 070103	Edifícios					
0105 07010301	Instalações de serviços	100,00	50 000,00		50 100,00	
0105 070110	Equipamento básico					
0105 07011002	Outro	9 995,00	10 000,00		19 995,00	
Despesas de Capital:		10 095,00	60 000,00	0,00	70 095,00	
Total do Orgão 0105:		113 305,00	110 750,00	0,00	224 055,00	
Total do Orgão 01:		4 308 643,00	1 918 166,01	0,00	6 226 809,01	
02	Administração Geral					
0202	Financeira					

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 2

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0202 02	Aquisição de bens e serviços					
0202 0201	Aquisição de bens	5 895,00	1 000,00		6 895,00	
0202 020108	Material de escritório	35 850,00	6 000,00		41 850,00	
0202 020121	Outros bens	41 745,00	7 000,00	0,00	48 745,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	41 745,00	7 000,00	0,00	48 745,00	
	<b>Total do Órgão 0202:</b>	41 745,00	7 000,00	0,00	48 745,00	
0204	Administrativa					
0204 02	Aquisição de bens e serviços					
0204 0201	Aquisição de bens	580,00	1 000,00		1 580,00	
0204 020121	Outros bens	580,00	1 000,00	0,00	1 580,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	580,00	1 000,00	0,00	1 580,00	
	<b>Total do Órgão 0204:</b>	580,00	1 000,00	0,00	1 580,00	
	<b>Total do Órgão 02:</b>	42 325,00	8 000,00	0,00	50 325,00	
03	Obras Municipais e Gestão Urbanística					
0301	Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística					
0301 07	Aquisição de bens de capital					
0301 0701	Investimentos					
0301 070104	Construções diversas					
0301 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	547 060,00	196 000,00		743 060,00	
	<b>Despesas de Capital:</b>	547 060,00	196 000,00	0,00	743 060,00	
	<b>Total do Órgão 0301:</b>	547 060,00	196 000,00	0,00	743 060,00	
0302	Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente					
0302 02	Aquisição de bens e serviços					
0302 0202	Aquisição de serviços					
0302 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10,00	10 000,00		10 010,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	10,00	10 000,00	0,00	10 010,00	
	<b>Total do Órgão 0302:</b>	10,00	10 000,00	0,00	10 010,00	
0304	Ambiente					
0304 02	Aquisição de bens e serviços					
0304 0202	Aquisição de serviços					
0304 020208	Locação de outros bens	10,00	2 350,00		2 360,00	
0304 020218	Vigilância e segurança	10,00	48 000,00		48 010,00	
0304 020225	Outros serviços	1 610,00	2 250,00		3 860,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	1 630,00	52 600,00	0,00	54 230,00	



## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 2

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0402 07	Aquisição de bens de capital					
0402 0701	Investimentos					
0402 070106	Material de transporte					
0402 07010602	Outro	0,00	500,00		500,00	
0402 070113	Investimentos incorpóreos	88 350,00	95 000,00		183 350,00	
	Despesas de Capital:	88 350,00	95 500,00	0,00	183 850,00	
	Total do Orgão 0402:	88 350,00	95 500,00	0,00	183 850,00	
0403	Ação Social					
0403 02	Aquisição de bens e serviços					
0403 0202	Aquisição de serviços					
0403 020218	Vigilância e segurança	10,00	300,00		310,00	
	Despesas Correntes:	10,00	300,00	0,00	310,00	
0403 07	Aquisição de bens de capital					
0403 0701	Investimentos					
0403 070102	Habitaciones					
0403 07010203	Reparação e beneficiação	133 800,00	11 400,00		145 200,00	
0403 070109	Equipamento administrativo	100,00	5 000,00		5 100,00	
	Despesas de Capital:	133 900,00	16 400,00	0,00	150 300,00	
	Total do Orgão 0403:	133 910,00	16 700,00	0,00	150 610,00	
	Total do Orgão 04:	222 260,00	112 200,00	0,00	334 460,00	
07	Educação e Desporto					
0702	Educação					
0702 02	Aquisição de bens e serviços					
0702 0201	Aquisição de bens					
0702 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	578 500,00	36 900,00		615 400,00	
0702 020121	Outros bens	20 560,00	1 000,00		21 560,00	
0702 0202	Aquisição de serviços					
0702 020203	Conservação de bens	5 080,00	30 000,00		35 080,00	
0702 020210	Transportes	122 850,00	6 100,00		128 950,00	
0702 020218	Vigilância e segurança	10,00	4 500,00		4 510,00	
0702 020225	Outros serviços	520,00	1 000,00		1 520,00	
	Despesas Correntes:	727 520,00	79 500,00	0,00	807 020,00	
0702 07	Aquisição de bens de capital					
0702 0701	Investimentos					

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão N° 2

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0702 070103	Edifícios	259 150,00		34 000,00	225 150,00	
0702 07010305	Escolas					
0702 070106	Material de transporte	416 500,00	30 000,00		446 500,00	
0702 07010602	Outro					
0702 070110	Equipamento básico					
0702 07011002	Outro	8 650,00	42 400,00		51 050,00	
0702 0702	Locação financeira					
0702 070203	Edifícios	0,00	65 000,00		65 000,00	
		Despesas de Capital:	684 300,00	137 400,00	34 000,00	787 700,00
		Total do Orçamento 0702:	1 411 820,00	216 900,00	34 000,00	1 594 720,00
0703	Desporto					
0703 02	Aquisição de bens e serviços					
0703 0201	Aquisição de bens					
0703 020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 810,00	10 000,00		19 810,00	
0703 020121	Outros bens	3 750,00	7 000,00		10 750,00	
0703 0202	Aquisição de serviços					
0703 020220	Outros trabalhos especializados	8 450,00	5 000,00		13 450,00	
		Despesas Correntes:	22 010,00	22 000,00	0,00	44 010,00
0703 07	Aquisição de bens de capital					
0703 0701	Investimentos					
0703 070104	Construções diversas					
0703 07010406	Instalações desportivas e recreativas	435 000,00		43 800,00	391 200,00	
		Despesas de Capital:	435 000,00	0,00	43 800,00	391 200,00
		Total do Orçamento 0703:	457 010,00	22 000,00	43 800,00	435 210,00
		Total do Orçamento 07:	1 868 830,00	238 900,00	77 800,00	2 029 930,00
08	Serviço de Cultura e Juventude					
08 02	Aquisição de bens e serviços					
08 0201	Aquisição de bens					
08 020115	Prémios, condecorações e ofertas	1 340,00	5 000,00		6 340,00	
08 020121	Outros bens	3 250,00	15 000,00		18 250,00	
08 0202	Aquisição de serviços					
08 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10,00	7 700,00		7 710,00	
08 020220	Outros trabalhos especializados	44 600,00	8 500,00		53 100,00	
		Despesas Correntes:	49 200,00	36 200,00	0,00	85 400,00

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 2

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
08 07	Aquisição de bens de capital						
08 0701	Investimentos						
08 070110	Equipamento básico		6 300,00	20 500,00		26 800,00	
08 07011002	Outro		6 300,00	20 500,00	0,00	26 800,00	
Despesas de Capital:							
Total do Orçamento 08:			55 500,00	56 700,00	0,00	112 200,00	
Total de despesas correntes:			4 348 183,00	2 380 066,01	0,00	6 728 249,01	
Total de despesas de capital:			4 044 495,00	659 900,00	218 500,00	4 485 895,00	
Total de outras despesas:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			8 392 678,00	3 039 966,01	218 500,00	11 214 144,01	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....





# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2016  
Revisão N° 2

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano N°	Data (Mês/Ano)	Classificação Orçamental	Designação	PDM)	Resp.		Dotação Atual		Ano Corrente - 2016		Despesas		Anos Seguintes						
								Org. Económica	Mês	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes
04 01	2016 38			01	04/16/12/16	Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) Ação Social	0402070113	01	04/16/12/16	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00		
04 02	2014 16			03	01/14/12/16	Habituação e Beneficiação	040307010203	03	01/14/12/16	28 000,00	0,00	28 000,00	28 000,00	0,00	28 000,00	0,00	28 000,00	0,00	28 000,00	0,00		
04 02	2015 16			05	01/15/12/16	Habituação e Beneficiação	040307010203	05	01/15/12/16	5 800,00	0,00	5 800,00	5 800,00	0,00	5 800,00	0,00	5 800,00	0,00	5 800,00	0,00		
04 02	2016 19			03	01/16/12/16	Habituação e Beneficiação	040307010203	03	01/16/12/16	100 100,00	0,00	100 100,00	100 100,00	0,00	100 100,00	0,00	100 100,00	0,00	100 100,00	0,00		
04 02	2016 20			05	01/16/12/16	Habituação e Beneficiação	040307010203	05	01/16/12/16	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00		
04 02	2016 20 2			05	01/16/12/16	Reparação/Beneficiação	0403070109	05	01/16/12/16	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
04 02	2016 39			05	01/16/12/16	Serviços administrativos	040207010602	05	01/16/12/16	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00		
04 02	2016 39 1			05	01/16/12/16	Aquisição/Reparação equipamento administrativo	040207010602	05	01/16/12/16	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00		
06 01	2008 7			05	04/16/12/16	Equipamento de Transporte	0702070203	05	04/16/12/16	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00		
06 01	2008 7 2			03	01/14/12/16	Aquisição de Edifício	07020701002	03	01/14/12/16	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00		
06 01	2014 2			03	01/15/12/16	Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1º Ciclo	07020701002	03	01/15/12/16	39 750,00	0,00	39 750,00	39 750,00	0,00	39 750,00	0,00	39 750,00	0,00	39 750,00	0,00		
06 01	2014 2 3			03	01/15/12/16	Aquisição de Equipamento Básico	07020701002	03	01/15/12/16	34 100,00	0,00	34 100,00	34 100,00	0,00	34 100,00	0,00	34 100,00	0,00	34 100,00	0,00		
06 01	2015 19			05	01/15/12/16	Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1º Ciclo	07020701002	05	01/15/12/16	5 650,00	0,00	5 650,00	5 650,00	0,00	5 650,00	0,00	5 650,00	0,00	5 650,00	0,00		
06 01	2015 19 1			03	01/15/12/16	Obras de Ampliação, Beneficiação e Adaptação	070207010305	03	01/15/12/16	34 100,00	0,00	34 100,00	34 100,00	0,00	34 100,00	0,00	34 100,00	0,00	34 100,00	0,00		
06 01	2015 19 3			05	01/15/12/16	Aquisição/Reparação de Equipamento Básico	070207011002	05	01/15/12/16	5 650,00	0,00	5 650,00	5 650,00	0,00	5 650,00	0,00	5 650,00	0,00	5 650,00	0,00		
06 01	2015 20			05	01/15/12/16	Equipamento de Transporte	070207010602	05	01/15/12/16	415 500,00	0,00	415 500,00	415 500,00	0,00	415 500,00	0,00	415 500,00	0,00	415 500,00	0,00		
06 01	2015 20 1			05	01/15/12/16	Aquisição e Reparação	070207010602	05	01/15/12/16	415 500,00	0,00	415 500,00	415 500,00	0,00	415 500,00	0,00	415 500,00	0,00	415 500,00	0,00		
06 01	2016 22			05	01/15/12/16	Jardins de Infância e Escolas Básicas 1º Ciclo	070207010602	05	01/15/12/16	94 000,00	0,00	94 000,00	94 000,00	0,00	94 000,00	0,00	94 000,00	0,00	94 000,00	0,00		
06 01	2016 22 3			05	01/16/12/16	Aquisição/Reparação equipamento básico	070207011002	05	01/16/12/16	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00		
06 02	2002 35			05	01/02/12/16	Desporto	070307011002	05	01/02/12/16	496 850,00	1 300 000,00	1 796 850,00	43 800,00	0,00	453 050,00	1 300 000,00	1 753 050,00	0,00	453 050,00	1 300 000,00		
06 02	2015 21			05	01/15/12/16	Equipamento Básico	070307011002	05	01/15/12/16	4 250,00	0,00	4 250,00	4 250,00	0,00	4 250,00	0,00	4 250,00	0,00	4 250,00	0,00		
06 02	2015 21 1			03	01/15/12/16	Equipamentos Desportivos	070307010406	03	01/15/12/16	52 225,00	0,00	52 225,00	52 225,00	0,00	52 225,00	0,00	52 225,00	0,00	52 225,00	0,00		
06 02	2015 21 2			05	01/15/12/16	Obras de Ampliação, Beneficiação e Adaptação	070307011002	05	01/15/12/16	48 500,00	0,00	48 500,00	48 500,00	0,00	48 500,00	0,00	48 500,00	0,00	48 500,00	0,00		
06 02	2015 21 2			05	01/15/12/16	Aquisição/Reparação de Equipamento Básico	070307011002	05	01/15/12/16	3 725,00	0,00	3 725,00	3 725,00	0,00	3 725,00	0,00	3 725,00	0,00	3 725,00	0,00		
06 02	2015 28			03	06/15/12/16	Skate Parque	070307010406	03	06/15/12/16	68 400,00	0,00	68 400,00	68 400,00	0,00	68 400,00	0,00	68 400,00	0,00	68 400,00	0,00		
06 02	2016 24			05	01/16/12/16	Equipamentos desportivos	070307011002	05	01/16/12/16	12 875,00	0,00	12 875,00	12 875,00	0,00	12 875,00	0,00	12 875,00	0,00	12 875,00	0,00		
06 02	2016 24 2			05	01/16/12/16	Aquisição/Reparação equipamento básico	070307011002	05	01/16/12/16	1 875,00	0,00	1 875,00	1 875,00	0,00	1 875,00	0,00	1 875,00	0,00	1 875,00	0,00		
07 01						Cultura e Juventude				7 300,00	0,00	7 300,00	7 300,00	0,00	7 300,00	0,00	7 300,00	0,00	7 300,00	0,00		
07 01						Cultura				5 300,00	0,00	5 300,00	5 300,00	0,00	5 300,00	0,00	5 300,00	0,00	5 300,00	0,00		

# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2016  
Revisão No 2

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Nº	Ag. Sub ac.	Designação	Classificação Organamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Datas (Mês/Ano)		Financ. Definido	Dotação Atual		Total	Ano Corrente - 2016		Despesas		Anos Seguintes					
									Início	Fim		Financ. Definido	Financ. Não Def.		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019
07	01	2016	40		Loja do Museu Municipal	08	07/011002	05	01/16	12/16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 500,00	20 500,00	0,00	20 500,00					
<b>Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP</b>											1 735 550,00	750 000,00	2 485 550,00	421 400,00	0,00	2 156 950,00	750 000,00	2 906 950,00	549 400,00	500 000,00	0,00	0,00		

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em ..... de .....

de .....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em ..... de .....

de .....



Declaração de voto

Proposta 40/2016

2ª revisão ao Orçamento e 2ª revisão às GOP

Com esta proposta pretende o Senhor Presidente distribuir por algumas rubricas orçamentais, do lado da despesa, o saldo de gerência relativo às contas de 2015 mais algumas verbas resultantes de acertos das transferências do Orçamento de Estado de 2016.

Concordando com muitos dos reforços de verbas propostos, temos que manifestar o nosso total desacordo com outros, nomeadamente:

- Reforço da dotação para as Empresas Municipais em mais 210.000 euros. No seu todo ou em grande parte para subsidiar o Festival do Marisco. Continua a subsidiar-se este evento que, sempre o dissemos, tinha a obrigação de ser autossustentável.

-Reforço de 505.056,01€ em “Outros Trabalhos Especializados” e 670.000€ em “outros serviços”. Deveria haver o cuidado de evitar que rubricas tão vagas e abrangentes tivessem dotações tão elevadas que em nada contribuem para a clarificação das despesas a efetuar.

- Lamenta-se que o reforço da dotação para reparação e beneficiação da habitação social seja apenas de 11.400€ quando, como é sabido, muitos dos bairros camarários necessitam urgentemente de obras de conservação.

Por isso se vota contra

Olhão, 20 de Abril de 2016

O vereador do Bloco de Esquerda







Sessão de Câmara de 20/04/2016

Proposta Nº 40/2016 – 2ª Revisão ao Orçamento e 2ª às GOP

**Voto - Favorável**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

O signatário, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito nas listas da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

- 1- Na votação do orçamento para 2016, o meu voto foi contra, pelos motivos expressos na declaração de voto então apresentada.
- 2- Nessa declaração de voto apresentámos a nossa discordância com a norma que obriga a que os saldos de gerência só possam ser utilizados após a aprovação das contas do exercício, situação que provoca naturalmente constrangimentos em termos orçamentais.
- 3- A proposta ora em votação visa essencialmente, promover a aplicação do saldo de gerência e poder assim financiar situações que não tinham atribuição de verba, de que salientamos o pagamentos dos livros escolares, eletricidade



(parte), arranjo do Caíque, requalificação da 5 de Outubro e arruamentos, utilizações com as quais concordamos.

Assim, pelo acima exposto o nosso voto será **favorável** à revisão orçamental e dos GOP, ora proposta.

O VEREADOR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sebastião Coelho', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.

( Sebastião Coelho )






## PROPOSTA

### CONSIDERANDO QUE:

- Em 6 de Novembro de 2015, os vereadores da Câmara Municipal de Olhão foram notificados da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, no âmbito do **processo de execução nº 366/11.7BELLE-A**, Unidade Orgânica 1, em que é Exequente o Ministério Público e executado o Município de Olhão, na qual foi fixado o prazo de um ano para que o município proceda à demolição da moradia construída ao abrigo do alvará de licença de construção nº 72, emitido pela Câmara Municipal de Olhão em 3.6.2009, sob pena de não o fazendo no indicado prazo, ser aplicada a todos os titulares do órgão executivo do município, por cada dia de atraso na execução da sentença, uma sanção pecuniária compulsória correspondente a 10% do salário mínimo nacional.
- A douda sentença proferida no âmbito do processo de execução acima referido, já transitou em julgado, tendo, portanto, efeitos definitivos.
- No seguimento da mencionada decisão judicial do TAF, foram realizadas pelo senhor presidente da câmara, diligências junto dos proprietários do prédio a que se reportam os autos de execução, no sentido de serem efectuadas por estes as ordenadas obras de demolição do edificado existente, sem que, até à data, tais diligências tenham surtido qualquer efeito.
- o prazo de um ano fixado para o cumprimento da ordenada demolição e reposição do solo na situação anterior, terminará em breve, sem que até ao presente momento tenham sido iniciados quaisquer dos procedimentos necessários à execução da ordem judicial e, sendo consabido que a execução de tais trabalhos, por natureza, levarão meses a ser concluídos.
- O incumprimento atempado da douda sentença judicial, acarretará para o Município e para cada um dos Vereadores, gravosas implicações.


Os vereadores abaixo indicados, vêm, ao abrigo do artigo 5º nº 3 do Regimento da Câmara Municipal, muito respeitosamente:

- Propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere proceder à execução integral e imediata da demolição do edificado ao abrigo do processo de licenciamento de construção nº 235/2005, no âmbito do qual foi emitido o alvará de licença de construção com o nº 72, de 3.06.2009 e



reposição do solo na situação anterior à realização das obras cujo licenciamento foi declarado nulo, nos termos estabelecidos na sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé no processo de execução nº 366/11.7BELLE-A.

Olhão, 13 de Abril de 2016.

*In cont. do livro 1000 (Vol. D.E)*  
*Sebastião Manuel da Costa Coelho*  
  
*Slats*

Exmo. Senhor,  
António Miguel Ventura Pina  
Presidente da Câmara Municipal de  
Olhão

8700 – 349 Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
CP/02/16

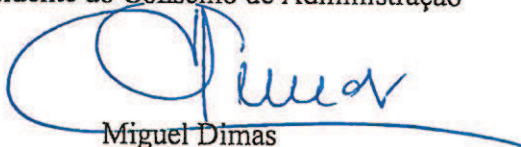
Data  
2016.04.11

**ASSUNTO: Fesnima – Contrato Programa “Mostra-te”**

Para os devidos efeitos e de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, junto enviamos a V. Exa. a proposta de contrato programa do projeto Mostra-te a estabelecer com o Município de Olhão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração



Miguel Dimas

CONTRATO PROGRAMA  
ENTRE  
O  
MUNICÍPIO DE OLHÃO  
E A  
FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

**FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M.**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 667 521, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Miguel Januário Covas Dimas, mandatado para o efeito, adiante simplesmente designada por “FESNIMA E.M.”;

É celebrado, nos termos dos artigos 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, e reciprocamente aceite o presente contrato programa relativo ao projeto “**Mostre-te**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### (Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente Contrato Programa tem por objecto a promoção e a divulgação do Concelho de Olhão, através da produção e realização de espetáculos musicais, dramatizações, work shops e debates, dirigidos à juventude, no âmbito do projeto Mostra-te que terão lugar no Auditório Municipal, nas sedes de associações recreativas e culturais, na Casa da Juventude e em diversos locais públicos de 1 a 31 de Maio de 2016.

### Cláusula 2.ª

#### (Obrigações da FESNIMA, E.E.M)

Compete à FESNIMA E.M.:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula 1ª.
2. Organizar e apoiar os diversos eventos, providenciando para o efeito todos os meios humanos necessários à realização integral dos mesmos.
3. Gerir os espaços cedidos pela autarquia e associações durante o período de realização do evento.

### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações do Município de Olhão)

1. Ceder à FESNIMA E.M., com a possibilidade de esta ceder a terceiros, todas as áreas que estão sob a sua tutela para a realização do evento.
2. Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente Contrato Programa, nos momentos e formas tidas por convenientes, através do Serviço de Cultura e Juventude.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Avaliação do Cumprimento do Contrato Programa)**

1. A FESNIMA E.M. manterá um registo actualizado das reclamações escritas apresentadas pelos munícipes, que servirá de base à criação de indicadores da qualidade do serviço. As referidas reclamações deverão ser apresentadas por escrito, enviadas por correio, entregues em mão nos serviços de atendimento ou encaminhadas por correio electrónico para o seguinte endereço electrónico da empresa municipal.

2. Será criada uma comissão de avaliação, composta por elementos do Município de Olhão e da FESNIMA E.M., que realizará acções de verificação e acompanhamento dos trabalhos que permitirão aferir a qualidade dos serviços prestados, conforme os indicadores de eficácia e eficiência.

3. Todas as irregularidades identificadas durante estas acções de acompanhamento deverão ser comunicadas de imediato à FESNIMA E. M., por escrito, para o e-mail da empresa municipal de modo a que possam ser tomadas as medidas necessárias para a sua correcção e regularização.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Pela execução do presente contrato programa, o Município de Olhão atribuirá à FESNIMA E.M., o valor máximo de € 6 500 (seis mil e quinhentos euros), o qual deverá ser pago até ao dia 30 de Junho de 2016.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Revisão do Contrato)**

1. O presente Contrato pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.

2. O Município de Olhão poderá rever o presente Contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

**Cláusula 7.ª**

**(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente contrato programa será durante o período das atividades objeto do presente contrato programa.

**Cláusula 8.ª**

**(Incumprimento do Contrato)**

O incumprimento, por parte da FESNIMA E.M., das obrigações emergentes do presente Contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente Contrato, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

**Cláusula 9.ª**

**(Responsabilidade pela Execução)**

O Município de Olhão não assume, pelo presente Contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela FESNIMA E.M. possa causar a terceiros.

**Cláusula 10.ª**

**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A FESNIMA E.M. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização do Município de Olhão.



2. A FESNIMA E.M. pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente Contrato que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a FESNIMA E.M. assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, 5 de Maio de 2016

O Município de Olhão

FESNIMA E.M.

O Presidente

O Presidente

---

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 4360SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	1 652 000,00
2	Reforços / Anulações	130 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1 782 000,00
5	Compromissos assumidos	1 745 109,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	36 891,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	6 500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	30 391,00

Data - 13-04-2016

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 4360SGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12426/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		
1	Dotação Inicial	1 652 000,00
2	Reforços / Anulações	130 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1 782 000,00
5	Compromissos assumidos	1 745 109,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	36 891,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	6 500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	30 391,00

Data - 14-04-2016

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



---

Relatório do documento N.º: 4360 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 11/04/2016 Processo:

Remetente: Ext.: Fesnima - Empresa Pública de Animação de Olhão - EM **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registado por: acabanita

Tipo de documento: Contrato Atualizado por: amarques

Documento N.º: Referência: Data: 11-04-2016

Assunto: Fesnima - Contrato Programa Mostra-te

---

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 14-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 14-04-2016

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 11-04-2016 13:48 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func. 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 13-04-2016 16:18 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.**

Transição (3) efetuada no dia 13-04-2016 16:47 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.**

Transição (4) efetuada no dia 14-04-2016 10:21 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 4360SGD no valor de € 6.500,00 na classificação 0103 05010101 ( anexo 1/2)**

Transição (5) efetuada no dia 14-04-2016 11:35 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.**

Transição (6) efetuada no dia 14-04-2016 17:09 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.**

Transição (7) efetuada no dia 15-04-2016 12:19 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Á próxima reunião.**

---

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**INFORMAÇÃO**

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 14/03/2016
ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – SPORT LISBOA E FUSETA	

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Sport Lisboa e Fuseteta (SLF), para a época desportiva de 2015 /2016.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as actividades promovidas pelo SLB, tendo-se coletado, junto das associações desportivas que tutelam essas actividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao SLB, **€ 5 912,50** (cinco mil novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos).

**Listagem de anexos:**

- 1. Informação**
- 2. Proposta de contrato programa com o Sport Lisboa e Fuseteta.**



À consideração superior,

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Sport Lisboa e Fuseta, para a época desportiva 2015/2016.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Sport Lisboa e Fusetas, com sede na Rua da Liberdade nº1, 8700-019 Fusetas, pessoa coletiva número 501139281, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Florival Neto, doravante designado por **SLF** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### (Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no SLF, e que constam da sinopse em anexo.

#### Cláusula 2.ª

##### (Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário, e é válido por um período de 6 (seis) meses.

#### Cláusula 3.ª

##### (Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Sport Lisboa e Fusetas, nos termos da cláusula 1.ª é de €5 912.50 (cinco mil novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos) calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 787,50 (setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) referente aos custos iniciais;

- b) Um apoio financeiro de € 5125 (cinco mil cento e vinte cinco euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.ª

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em seis tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade por forma a que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.
7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juizes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

#### Cláusula 7.ª

##### (Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
  - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
  - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

#### Cláusula 8.ª

##### (Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

#### Cláusula 9.ª

##### (Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 10.ª

##### (Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

ANEXO

Sport Lisboa e Fuzeta

		Caracterização da Atividade Desportiva e Nível de Apoio						Enquadramento do Apoio Financeiro												
Modalidade	Escalação	Quadro Competitivo	N.º Atletas		Grau de Formação do Treinador	Espaço/Treino	Nível de Apoio (Art.º 17.º RAADMO)	(1) Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADMO)			(2) Nível de Competição (Art.ºs 13.º e 14.º do RAADMO)			(3) Enquadramento Técnico (Art.º 15.º do RAADMO)			(4) Espaço para Treino e Competição (Art.º 16.º do RAADMO)			Totais
			Modalidade Coletiva	N.º				a), n.º 2	b), n.º 2	n.º 3	Art.º 13.º	Art.º 14.º, a)	Art.º 14.º, b)	a)	b)	c)	a)	b)	c)	
Futsal	Séniores Mas	Regional	<=7	15	NA	Nível III	II	€ 262,50	NA	NA	NA	€ 625,00	NA	NA	NA	€ 875,00	NA	€ 375,00	NA	€ 2 137,50
Futsal	Juniões Mas	Regional	<=7	15	NA	Nível II	II	€ 262,50	NA	NA	NA	€ 625,00	NA	NA	NA	€ 625,00	NA	€ 375,00	NA	€ 1 887,50
Futsal	Futsal infantis	Regional	<=7	15	NA	Nível I	II	€ 262,50	NA	NA	NA	€ 625,00	NA	NA	NA	€ 625,00	NA	€ 375,00	NA	€ 1 887,50

NA - Não Aplicável

Apoio Financeiro Total .....	€ 5 912,50
Cusbs Iniciais (1) .....	€ 787,50
Atividade Regular (2)+(3)+(4) .....	€ 5 125,00
Mensalidades .....	€ 854,17

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 3109SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-3 935,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	389 175,00
5	Compromissos assumidos	303 870,29
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	85 304,71
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5 912,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	79 392,21

Data - 08-04-2016

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 3109SGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12410/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-3 935,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	389 175,00
5	Compromissos assumidos	303 870,29
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	85 304,71
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5 912,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	79 392,21

Data - 08-04-2016

Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



---

Relatório do documento N.º: 3109 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 15/03/2016 Processo:

Remetente: Ext.: Sport Lisboa e Fuseta **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: Isebastiao

Tipo de documento: e-mail Atualizado por: amarques

Documento N.º: Referência: Data: 14-03-2016

Assunto: Proposta de Contrato Programa SL Fuseta

---

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Data de anexação: 16-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Data de anexação: 16-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 08-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 08-04-2016

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 15-03-2016 10:38 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 16-03-2016 17:40 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Motivo/Obs.:** De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Sport Lisboa e Fuzeta (SLF), enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

A candidatura apresentada encontra fundamento no subprograma I da seção I do capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), do artigo 10º ao 17º. Em anexo segue informação descritiva da tipologia de apoios e respetiva proposta de valor.

Listagem de anexos:

1.Informação

2.Proposta de contrato programa com o Sport Lisboa e Fuseta.

À consideração superior,

---

Transição (3) efetuada no dia 07-04-2016 16:47 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

**Motivo/Obs.: Está conforme o quadro legal e regulamentar em vigor pelo que se propõe a aprovação do contrato programa de desenvolvimento desportivo. À consideração do executivo camarário.**

Transição (4) efetuada no dia 07-04-2016 17:04 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.**

Transição (5) efetuada no dia 07-04-2016 21:58 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.**

Transição (6) efetuada no dia 08-04-2016 11:49 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 3109SGD no valor de € 5.912,50 na classificação 0103 040701 ( anexo3/4)**

Transição (7) efetuada no dia 11-04-2016 10:00 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.**

Transição (8) efetuada no dia 11-04-2016 15:33 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.**

Transição (9) efetuada no dia 12-04-2016 10:36 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: À próxima reunião.**

---